



*Homologado em 19/9/2001, publicado no DODF de 24/9/2001, p. 9.
Portaria nº 455, de 31/10/2001, publicada no DODF de 1º/11/2001, p. 12.*

Parecer nº 212/2001-CEDF

Processo nº 030.004998/99

Interessado: **Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz**

- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, localizado na EQNO 4/6, Área Especial “A”, Ceilândia-DF, mantido pela Sociedade Colégio Oswaldo Cruz Ltda.
- Aprova a matriz curricular para o ensino fundamental.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – Pelo presente processo, o Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, mantido pela Sociedade Colégio Oswaldo Cruz Ltda, submete à apreciação deste Conselho a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental.

O citado estabelecimento de ensino foi credenciado por meio do Parecer nº 183/2001-CEDF, de 22 de agosto de 2001 e funciona na EQNO 4/6, Área Especial “A”, Ceilândia-DF.

Atualmente, oferece educação infantil para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade e o ensino fundamental.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica foi elaborada de acordo com o que preconizam os artigos 155 a 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, estando em consonância com a legislação em vigor e com o Regimento Escolar, fls. 40 a 64 dos autos.

O Centro de Ensino em análise propõe *“oferecer condições para o desenvolvimento integral e harmonioso do aluno, nos seus aspectos físico, intelectual cívico e social”*, fundamentado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

No ensino fundamental, prevê a utilização de atividades diversificadas no desenvolvimento dos conteúdos programáticos, visando atender às diferenças individuais dos educandos, bem como a organização de turmas com alunos de séries diferentes, em níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes e outros componentes curriculares. A avaliação da aprendizagem é contínua, desenvolvida com base nos objetivos propostos, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A matriz curricular para o ensino fundamental, em anexo, foi elaborada atendendo às exigências previstas na Lei 9.394/96, na Resolução nº 2/98-CEB/CNE, bem como na Resolução nº 2/98-CEDF.

A educação infantil ministrada pela escola em análise, tem por finalidade *“o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, ético, cultural, sócio-histórico, cognitivo, perceptivo-motor, afetivo e social, dentre outros, complementando a ação da família e da comunidade”* e por objetivo *“proporcionar*



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

condições adequadas para promover o bem estar da criança e do seu desenvolvimento integral, estimulando sua curiosidade e seu interesse”.

O Currículo da educação infantil é desenvolvido em forma de atividades, de acordo com as etapas evolutivas da criança. A avaliação é contínua e tem por objetivo “*o acompanhamento do desenvolvimento dos aspectos afetivo, cognitivo e psicomotor, com vistas à formação integral do aluno*”.

A técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, no relatório à fls. 92, considera que os documentos organizacionais constantes dos autos estão de acordo com a Resolução nº 2/98-CEDF e com as normas legais específicas. Ressaltou, ainda, que a escola em tela “*solicitou orientações para mudança de denominação de Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz para Centro de Ensino Oswaldo Cruz*”, mas, até ao término da instrução dos autos, não havia formalizado o pedido.

O Regimento Escolar, fls. 40 a 64, foi analisado pela SUBIP/SE, entretanto, não será submetido à apreciação deste Conselho, em atendimento ao que dispõe o art. 154 da Resolução nº 2/98-CEDF.

CONCLUSÃO – Em face dos elementos de instrução do processo e da análise, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, mantido pela Sociedade Colégio Oswaldo Cruz Ltda., localizado na EQNO 4/6, Área Especial “A”, Ceilândia-DF;
- b) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental, que integra, como anexo, este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base nos documentos organizacionais ora aprovados;
- d) recomendar à Mantenedora da Instituição Escolar providências no sentido de alterar a denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Oswaldo Cruz, visando adequá-la à legislação vigente.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de setembro de 2001

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 12.9.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 212/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU OSWALDO CRUZ Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª série Regime: Anual seriado Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Turno: Matutino e vespertino									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa/Redação	X	X	X	X	6	6	6	6
	Matemática	X	X	X	X	5	5	5	5
	Ciências Físicas e Biológicas	X	X	X	X	4	4	4	4
	História	X	X	X	X	2	2	2	2
	Geografia	X	X	X	X	2	2	3	3
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	-	-
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	2	2	2	2
	Ensino Religioso	X	X	X	X	1	1	-	-
	Práticas Comerciais	-	-	-	-	-	-	1	1
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- A duração do módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos.- A duração do módulo-aula de 5ª a 8ª série é de 50 minutos.- O tempo reservado ao recreio de 1ª a 4ª série é de 15 minutos.- O tempo reservado ao intervalo de 5ª a 8ª série é de 15 minutos.- O horário de funcionamento da escola, excluídos o recreio e o intervalo, é:<ul style="list-style-type: none">- 1ª a 4ª série: Matutino das 7h30 às 11h55 Vespertino das 13h30 às 17h55- 5ª a 8ª série: Matutino das 7h30 às 11h55 Vespertino das 13h30 às 17h55- Os temas transversais e a preparação para o trabalho são integrados em todos os conteúdos dos componentes curriculares, como: educação para o trânsito, segurança do trabalho, saúde e ambiente, educação sexual, comunicação sexual e vida familiar.- Nas séries iniciais os conteúdos serão desenvolvidos sob forma de atividades.									